



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (X) Contratação de Serviços
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta (X) Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; () Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); () Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de luminárias se dá pela alta demanda e necessidade de instalações e manutenções de pontos de iluminação pública. Tendo em vista que no período de chuvas os reparos são mais frequentes, uma vez que as luminárias utilizadas na iluminação pública demandam manutenções mais constantes nesse período, gerando mais gastos com manutenção e até mesmo instalação de novas luminárias. Além de que, as luminárias públicas utilizadas possuem componentes que precisam ser trocados, sendo relê, base, lâmpada e outros, evitando assim a troca da luminária por completo.

É necessário ressaltar que por se tratar de um serviço essencial, a falta de manutenção na iluminação pública afeta diretamente os munícipes, agravando questões de segurança pública, trânsito e uso comum dos locais e vias públicas. Como também, a administração pública já possui contrato com outra empresa para fornecimento de mão de obra para manutenções em elétrica predial e iluminação pública, porém, mesmo com a mão de obra contratada, não tem sido possível atender todas as demandas da iluminação pública. Dessa forma, buscamos a contratação emergencial para atender a iminente demanda da iluminação até que seja elaborado o procedimento licitatório para registro de preços para contratação de empresa para manutenção da iluminação pública.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1 CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 17.309,76 (Dezessete mil trezentos e nove e setenta e seis centavos).**

7.2. Por se tratar de um objeto muito específico, a cesta de preços foi obtida através de cotações em empresas especializadas, não tendo sido encontrado o mesmo objeto nos sistemas oficiais, sendo assim, cotado em:

ELETRICA RADIANTE 15.984.883/0001-99

ELETRO MAIS 23.232.816/0001-46

ELETRO VOLTS 03.239.075/0001-62

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, dentro das possibilidades, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o Menor Valor.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O serviço deverá ser realizado através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a realização dos serviços nas quantidades solicitadas, no local previamente designado pela secretaria solicitante **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.



- 9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos serviços, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas neste termo.
- 9.3.** É responsabilidade da empresa contratada garantir o fiel cumprimento do objeto contratado.
- 9.4.** A empresa vencedora deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção e demais itens necessários para realização dos serviços.
- 9.4.1.** A empresa deverá dispor de, no mínimo 02 profissionais técnicos capacitados para realização dos serviços solicitados.
- 9.5.** A avaliação técnica ou visita técnica deverá ocorrer por conta da empresa contratada para verificar o pedido das peças e posterior encaminhamento ao fiscal de contrato para providências, dentro do prazo máximo de realização do serviço.
- 9.6.** Os componentes das luminárias que necessitem ser trocados, deverão ser fornecidos pelo município de Sorriso – MT, após relatório emitido pela CONTRATADA informando os itens e quantidades necessários a serem trocados.
- 9.7.** A CONTRATADA deverá devolver à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos todos os componentes usados/avariados de luminária pública retirados para manutenção e/ou troca.
- 9.8.** A empresa é responsável por toda e qualquer despesa com deslocamento para realização dos serviços solicitados.
- 9.9.** A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 9.10.** Serão recebidos apenas os serviços e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.
- 9.11.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas na realização dos serviços, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos serviços, substituindo o que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
- 9.12.** A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de realização do serviço, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.13.** Os serviços deverão ser conferidos na presença do Fiscal de Contrato. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.14.** Os serviços deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a utilização de materiais usados ou remanufaturados para realização dos serviços solicitados.
- 9.15.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do serviço, a empresa contratada deverá refazer o serviço, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do serviço entregue.
- 9.16.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.17.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.18.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:



Titular: JULIANO FERNANDO CINTRA;
Substituto: FABIO MIGUEL DOS SANTOS.

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade da Contratação é até 31 de dezembro de 2020, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 27 de Outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Emilio Brandão Junior

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD	CÓD. TCE-MT	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MENOR VALOR	VALOR TOTAL
1	844928	401428-6	TROCA DE REATOR	UND	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
2	844929	401428-6	TROCA LÂMPADA	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
3	844930	401428-6	TROCA DE BASE	UND	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
4	844931	401428-6	TROCA DE RELE	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
5	844932	401428-6	TROCA DE LUMINÁRIA LO/ABERTA (EXISTENTE)	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
7	844934	401428-6	TROCA DE FIAÇÃO EM BRAÇO	MT	10,52	R\$ 38,00	R\$ 399,76
							R\$ 17.309,76

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	05.001.15.752.0008.2101	MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	339039	207